4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 004/2010

Quarto Termo Aditivo AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA / SERVIÇOS GERAIS, celebrado entre a **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**, e **Atlantis – Serviços Terceirizados Ltda**.

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.881.100/0001-53, localizada na Av. Getulio Vargas, 850, na cidade de Jacarezinho, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, portador da cédula de identidade RG nº 1.061.879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.853.669-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLANTIS – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.945.317/0001-17, neste ato representada por sua representante legal **NAYARA PONTES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 082.980.279-73, doravante identificada como **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27/12/2010, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do reajuste - Fica reajustado o valor do contrato conforme planilha orçamentária constante do processo nº 13001-31/2013, a partir de 01/02/2013, sendo o valor unitário dos serviços reajustado para: vigia diurno R$ 2.455,74 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), vigia noturno R$ 2.643,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e serventes/serviços gerais R$ 2.100,32 (dois mil, cem reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária – O valor mensal do presente contrato passará dos atuais R$ 38.927,12 (trinta e oito mil, noventa e vinte e sete reais e doze centavos) para R$ 45.601,88 (quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondentes a 04 vigias diurnos, 04 vigias noturnos e 12 serventes/serviços gerais.

Parágrafo Único - As despesas no presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 45.48.0003, natureza da despesa 3390.3700 fonte100/250.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, 28 de maio de 2013.

Universidade Estadual do Norte do Paramá – UENP
Contratante

Atlantis Serviços Terceirizados Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Amarildo Martins

Valdomiro Kazmierczak